



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 44/2023 que: *"Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024"*.

Os vereadores abaixo firmados manifestam-se acerca do Projeto de Lei em epígrafe, de acordo com o art. 205, §1º, inciso IV, do Regimento Interno, apresentam **EMENDA MODIFICATIVA**, em relação ao art. 4º, inciso II, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 4º (...).

I – (...);

II – *Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total das despesas autorizadas por Lei, sendo que o limite será aplicado individualmente aos orçamentos da administração pública direta e indireta, inclusive ao Fundo de Previdência;*
(...)"

Mariópolis, 11 de dezembro de 2023.

Ademir Basso

Dejair de Paula Ferreira

Luciano Marcos Bellé

Pedro Vieira dos Santos

Solismar Germiniani de Souza